



Bariri, 16 de março de 2020.

OFÍCIO

GP-Nº 71/2020

P.A. nº 3.479/2020

*Sessão, 16/03/2020
CIENTE
Presidente*

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 20/2020, Requerimento nº 08/2020, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pela Diretoria de Saúde desta Municipalidade.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri
16 MAR. 2020
PROTOCOLO Nº 155

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Agenda Ultrassom 11/02/2020

Paciente

Nascimento

Telefone

P.M. Bariri

Pl. N° 204

Pc. 0

Aut. J

Cta.

Pl. N°	204
Pc. 0	
Aut. J	
Cta.	

07:00 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA PELVE FEMININA (VIA ABDOMINAL)

ADRIELE STEFANI DA SILVA FERRINI		(14) 9 9640 0801
----------------------------------	--	------------------

07:05 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

MARIA ISADORA PEDROSO		(14) 9 9817 4533
JANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO		(14) 9 8141 0923
JESSICA FERNANDA VITÓRIO		(19) 9850 9219
LEANDRA DOS SANTOS FRENSÃO		(14) 9 9183 9367
NILCEIA DE FATIMA GODOY		(14) 9 8115 6805
LARISSA TAINA DE ALMEIDA		(14) 9 8223 5298
TAMIRES APARECIDA MILANI ERNESTO		(14) 3662 7489
KEIZIELEN CAROLINA GONÇALVES SILVA		(14) 9 8124 2165
LUANA APARECIDA DOS SANTOS		(14) 9 8151 2703
HYANDRA KAMILLY MEIRA		(14) 9 8152 3951
ELISANGELA RODRIGUES		(14) 3662 6895
E CAMILA DE AGUIAR		(14) 9 9165 4178
ISA CLAUDIA MACIEL		(14) 9 8180 7261

08:10 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA

ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO		(14) 9 9641 6450
GABRIÉLA AP. FERRAZ PEDROSO		(14) 9 9168 9529
DAIANE CRISTINA BORBA		(14) 3662 8202
ANA CRISTINA DOS SANTOS		(14) 9 8165 7610
ANDREA DE PAIVA CLARO		(14) 9 9131 8190
LILIAN GABRIELA JUELLEN DANIEL SANTOS		(14) 3662 4805
BEATRIZ TATIANE FIRMANO		(14) 9 8132 1438
ELIELVA CAIRES DA SILVA		(14) 9 8192 3004
CATIA DUARTE XAVIER		(14) 9 8129 7801
NAIANE APARECIDA VILELA		(14) 9 8112 6210
JOSEANE CATARINA PAULINO		(14) 9 9822 8588
ANA MARIA CORNÉLIO DE SOUZA		(14) 9 8144 8718
IELA CRISTIANE RODRIGUES		(14) 9 8183 2266
TAÍS SOARES DE OLIVEIRA		(14) 9 8205 3954

10:05 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER

JANAINA FERNANDA FERREIRA		(14) 9 8182 5022
---------------------------	--	------------------

10:15 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA DO OMBRO DIREITO

SILVA REGINA DE ALMEIDA		(14) 3662 9210
-------------------------	--	----------------

10:20 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA DO OMBRO ESQUERDO

SILVA REGINA DE ALMEIDA		(14) 3662 9210
-------------------------	--	----------------

Paciente

Nascimento

Telefone

P.M. Bariri

P.M. 205

Aut.

10:25 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURA SUPERFICIAL

LUCILENE MACRI

(14) 3662 9210

10:30 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL

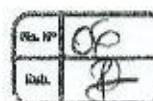
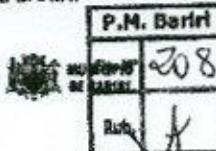
EDINALVA ALVES DA ROCHA	14/01/2000	(14) 9 9730 4506
KELLY REGINA ALVES DA SILVA	06/09/1990	(16) 9 9753 3326
JANAINA CRISTINA DE CAMPOS	19/05/1983	(14) 9 9850 2443
VIVIANE DINIZ	21/12/1983	(14) 9 9797 8586
ELIANE ELISABETE DA SILVA	16/03/1984	(14) 9 9843 1720
JOSELANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/06/1987	(14) 9 9914 7579
PAULA FERNANDA APARECIDA UMBELINO ALVES DE JESUS	11/05/1989	(14) 9 9850 2443
TATIANE APARECIDA DA SILVA	23/04/1990	(14) 9 8125 2304
AMANDA MONIQUE DOS SANTOS MERCES DE ANDRADE	29/06/1990	(14) 9 9148 0216
STEFANY CARNEIRO DO NASCIMENTO	02/03/1993	(14) 9 8170 8575
BRUNA DE SOUZA SANTOS	28/11/1998	(14) 9 8143 6474
JENIFER ANDRIELI GARCIA DA SILVA	06/03/1994	(14) 9 8120 5128
GREICE NAIARA CARDOSO DOS SANTOS	26/01/1995	(14) 9 9622 9413
MARA SUELLEN LOPES	30/05/1995	(14) 9 8160 0250
LARISSA FERNANDA GENARO	16/08/1996	(14) 9 9112 9525
TAMIRE S FERNANDA LUIZ	30/09/2001	(14) 9 8143 0585
ELIZIANE SOUZA CARVALHO	13/07/1998	(14) 9 9904 1275
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	19/05/1981	(14) 9 9878 9628
RAFAELA LAIS SOUZA	03/04/2001	(14) 9 8126 7221
LUCIANA ROSELI GARCIA LEME	16/06/1982	(14) 9 8176 4368
MARIZA FATIMA LOPES VARRASCHIN	19/11/1954	(14) 9 8171 8654
EISANGELA COUTINHO CADETTE	19/01/1980	(14) 9 9850 9219
MARIA JOSE DE PAULA	19/03/1960	(14) 9 8112 6679
BRUNA RAFAELA CORRADINI DE SOUZA		(14) 9 8166 7460
BIANCA ROVARI LA TERZA		(14) 9 8200 9171
MARYANA GOMES GANDRA		(61) 9 9866 5127
ISABELA FERNANDES		(14) 9 9188 1960
APARECIDA DE LOURDES GALHARDO DA SILVA	10/01/1948	(14) 9 9615 7942
SERENILDA SHIRLEY DE CARVALHO	25/04/1957	(14) 9 8118 4858
RIA CONCEICAO DE ANTONIO SOLA	25/05/1959	(14) 9 8115 8254
MARTA MARIA FERREIRA CARDozo	10/03/1960	(14) 9 8131 6927
ISABEL CRISTINA PULTRINI LEGNARO	20/09/1961	(14) 9 8194 3788
KARINA ARBOLEDA PROCOPIO	16/01/1980	(14) 9 9794 7505
MARIA AUGUSTA BUGARELLI BALDUIM	20/09/1962	(14) 9 8180 8867
LUCILENA COLOMBARO DOS SANTOS	15/01/1965	(14) 9 9196 1018
MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS	28/04/1965	(14) 9 8117 8366
MARIA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	25/04/1968	(14) 9 9880 5225
MARIA SIMONE DE CAMPOS	08/06/1969	(14) 9 8120 5456

	Nascimento	Telefone
IRIA DA COSTA ALVES	21/09/1976	(14) 9 8826 3092
DA DOS SANTOS	24/08/1977	(14) 9 9703 6938
A CONCEIÇÃO JOAQUIM ALEM	08/07/1978	(14) 9 8218 3368
IDEIA VIEIRA DA SILVA	21/07/2003	(14) 9 9104 1977

Fol. nº	300	Cod.	S
Rota	X		

Re: Fwd: PROVIDÊNCIAS QUANTO REALIZAÇÃO DE ULTRASSOM CIDADE DE BARIRI

Saúde Bariri <socialsaude@bariri.sp.gov.br>;
 Saúde Bariri <socialsaude@bariri.sp.gov.br>;
 <faturamento@centrodeimagem.com>; Luis - Saúde <saude@bariri.sp.gov.br>;
 2020-02-12 14:47



BOA TARDE,

GOSTARIA DE ALGUMA POSIÇÃO SOBRE OS AGENDAMENTOS DE US SOLICITADOS NO E-MAIL DO DIA 07/02/2020.

O PRAZO PARA A RESPOSTA DESTE E-MAIL PARA RESOLUÇÃO DESSE FATO ERA DE 5 DIAS ÚTEIS, NESSE CASO ATÉ A DATA DE 13/02/20.

RESSALTO A URGÊNCIA DO MUNICÍPIO, POIS TEMOS MUITOS PEDIDOS DE US DE URGÊNCIA E DIVERSAS GESTANTES.

ABAIXO LISTAREI O TIPO DE US E A QUANTIDADE:

US PARTES MOLES PARA DIAGNOSTICAR TUMOR: 02

US TRANSVAGINAL (PACIENTES COM SANGRAMENTO) : 12

US CERVICAL (PACIENTE COM NÓDULO): 01

US REGIÃO INGUINAL (CRIANÇA DE 9 ANOS - PARA DIAGNÓSTICO HÉRNIA) :01

US PAREDE ABDOMINAL (RN DE 8 MESES- PARA DIAGNÓSTICO HÉRNIA): 01

US REGIÃO INGUINAL (CRIANÇA DE 1 ANO - PARA DIAGNÓSTICO HÉRNIA) :01

US TRANSABDOMINAL (CRIANÇA DE 14 ANOS - SANGRAMENTO): 01

US ABDÔMEN TOTAL: 01

US PRÓSTATA (ALTERAÇÃO PSA) : 01

GESTANTES:

25 US MORFOLÓGICOS COM DATAS PARA REALIZAÇÃO ENTRE 10/02/2020 A 20/02/2020

14 US OBSTÉTRICO COM DATA PARA REALIZAÇÃO ENTRE 10/02/2020 A 20/02/2020

05 US OBSTÉTRICO COM DOPPLER PARA REALIZAÇÃO COM DATAS ENTRE 10/02/2020 A 20/02/2020

TOTAL DE US COM URGÊNCIA RELATADA PELO MÉDICO: 65.

AGUARDO POSTIÇÃO DA EMPRESA O QUANTO ANTES.

ATT

Em 2020-02-07 16:03, Saúde Bariri escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:PROVIDÊNCIAS QUANTO REALIZAÇÃO DE ULTRASSOM CIDADE DE BARIRI

Data:2020-02-07 16:01

De:Saúde Bariri <socialsaude@bariri.sp.gov.br>

Para:<diretoria@centrodeimagem.com>

Cópia:Luis - Saúde <saude@bariri.sp.gov.br>

https://ppmbariri.proflex.com.br/webmail/7_jackenmail&_action=print&_uid=5841&_mbox=INBOX

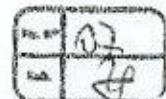
BOMA-TARDE,

P.M. Bariri
Pla. nº 309

A DIRETORIA DE SAÚDE DE BARIRI SOLICITA A CONFIRMAÇÃO DO AGENDAMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A DATA DE 11/02/2020, CONFORME CONSTA NO SITE DA EMPRESA (74 EXAMES, SENDO 34 GESTANTES COM LIMITE MAXIMO DE REALIZAÇÃO EXAME).

SE EVENTUALMENTE NÃO FOR POSSÍVEL A REALIZAÇÃO NA DATA AGENDADA, 11/02/2020, SOLICITO O REAGENDAMENTO DESSES PACIENTES EM ATÉ 5 DIAS UTEIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME, A CONTAR DA DATA DE HOJE.

INFORMO QUE CASO NÃO OCORRA O ATENDIMENTO EM 5 DIAS UTEIS, A EMPRESA SERÁ PENALIZADA CONFORME CONSTA EM EDITAL Nº45/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019, . MOTIVO: ATRASO NO ATENDIMENTO.



ATT,

SECRET. MUNIC. DE SAÚDE - BARIRI

TEL: (14) 3662-9210

SECRET. MUNIC. DE SAÚDE - BARIRI

TEL: (14) 3662-9210

Re: PROVIDÊNCIAS QUANTO REALIZAÇÃO DE ULTRASSOM CIDADE DE BARIRI

Saúde Bariri <socialsaude@bariri.sp.gov.br>,
 Saúde Bariri <socialsaude@bariri.sp.gov.br>,
 <diretoria@centrodeimagem.com>, Luis - Saúde <sauda@bariri.sp.gov.br>,
 2020-02-12 14:46

P.M. Bariri	210	OB
Assist.		
Assist.		
Rub.	A	

BOA TARDE,

GOSTARIA DE ALGUMA POSIÇÃO SOBRE OS AGENDAMENTOS DE US SOLICITADOS NO E-MAIL DO DIA 07/02/2020.

O PRAZO PARA A RESPOSTA DESTE E-MAIL PARA RESOLUÇÃO DESSE FATO ERA DE 5 DIAS ÚTEIS, NESSE CASO ATÉ A DATA DE 13/02/20.

RESSALTO A URGÊNCIA DO MUNICÍPIO, POIS TEMOS MUITOS PEDIDOS DE US DE URGÊNCIA E DIVERSAS GESTANTES.

ABAIXO LISTAREI O TIPO DE US E A QUANTIDADE:

5 PARTES MOLES PARA DIAGNOSTICAR TUMOR: 02

US TRANSVAGINAL (PACIENTES COM SANGRAMENTO) : 12

US CERVICAL (PACIENTE COM NÓDULO): 01

US REGIÃO INGUINAL (CRIANÇA DE 9 ANOS - PARA DIAGNÓSTICO HÉRNIA) :01

US PAREDE ABDOMINAL (RN DE 8 MESES- PARA DIAGNÓSTICO HÉRNIA): 01

US REGIÃO INGUINAL (CRIANÇA DE 1 ANO - PARA DIAGNÓSTICO HÉRNIA) :01

US TRANSABDOMINAL (CRIANÇA DE 14 ANOS - SANGRAMENTO): 01

US ABDÔMEN TOTAL: 01

US PRÓSTATA (ALTERAÇÃO PSA) : 01

GESTANTES:

25 US MORFOLOGICOS COM DATAS PARA REALIZAÇÃO ENTRE 10/02/2020 A 20/02/2020

14 US OBSTÉTRICO COM DATA PARA REALIZAÇÃO ENTRE 10/02/2020 A 20/02/2020

10 US OBSTÉTRICO COM DOPPLER PARA REALIZAÇÃO COM DATAS ENTRE 10/02/2020 A 20/02/2020

TOTAL DE US COM URGÊNCIA RELATADA PELO MÉDICO: 65.

AGUARDO POSIÇÃO DA EMPRESA O QUANTO ANTES.

ATT

Em 2020-02-07 16:01, Saúde Bariri escreveu:

BOA TARDE,

A DIRETORIA DE SAÚDE DE BARIRI SOLICITA A CONFIRMAÇÃO DO AGENDAMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA A DATA DE 11/02/2020, CONFORME CONSTA NO SITE DA EMPRESA (74 EXAMES, SENDO 34 GESTANTES COM LIMITE MAXIMO DE REALIZAÇÃO EXAME).

SE EVENTUALMENTE NÃO FOR POSSÍVEL A REALIZAÇÃO NA DATA AGENDADA, 11/02/2020, SOLICITO O REAGENDAMENTO DESES PACIENTES EM ATÉ 5 DIAS UTEIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME, A CONTAR DA DATA DE HOJE.

AL N°45/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°33/2019, . MOTIVO: ATRASO NO ATENDIMENTO.

RE: PROVIDÊNCIAS QUANTO REALIZAÇÃO DE ULTRASSOM CIDADE DE BARIRI

P.M. Bariri	✓ 11
Rua	X



SECRET. MUNIC. DE SAÚDE - BARIRI
TEL (14) 3662-9210

SECRET. MUNIC. DE SAÚDE - BARIRI
TEL (14) 3662-9210



DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

P.M. Bariri	
Fls. N°	212
Rub.	

Fls. N°
46
Rub.

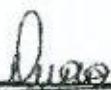
Bariri, 14 de fevereiro de 2020

Ao Setor de Licitação

Vimos por meio desta informar que após várias tentativas de reagendamento dos exames de Ultrassonografia com a empresa Sueli Maria da Silva Imagens Médicas - ME, notificamos a mesma concedendo o prazo de 05 (dias úteis) de acordo com o item "4.2" da Ata Registro 51/2019, conforme consta em anexo no presente processo (fls. 202 a 211).

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências quanto a penalização da empresa em referência e a convocação da 2ª colocada, pois temos urgência nos agendamentos dos exames.

Atenciosamente,


ANGÉLICA FANTI MOÇO

DIRETORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Marina Prearo
COREN-SP: 335.251
Enfermeira
CPF: 032.006.341-03


MARINA PREARO

ENFERMEIRA - SETOR DE CONTROLE, Regulação e Serviços de Saúde

SERVIÇOS DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua: José Bonifácio, nº189 – Centro – CEP: 17250-000 – BARIRI-SP
TELEFONE: (14) 3662-9210 E-MAIL:sauda@bariri.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES

P.M. Bariri	
Fls. Nº	213
Audi.	

11
E

Bariri, 17 de Fevereiro de 2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Ao Exmo. Senhor Prefeito,

Ante a inexecução contratual da empresa **SUELÍ MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME**, conforme relato do Setor de Saúde (fls.202 a 212), opinamos que seja aplicada no presente caso **multa e penalidade**, conforme cláusula sexta, subitem 6.1, alínea "b" e "c" da Ata Registro de Preços n° 51/2019.

Atenciosamente,

Aparecida Eliana C. Pires

Setor de Licitação

Fla. 10
Fla.
C.

Mante das informações e parcer,
encerrando o contrato imediatamente, q-
nizando a pena de multa.

Convoque-se e se junte colacada
com urgência.

RJ, 17/02/20.


Neto Leoni
Procurador



GABINETE DO PREFEITO

13
28

P.M. Bariri	
Fls. 00	014
Fls.	

TERMO DE RESCISÃO E PENALIDADE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/PENALIDADE PELA INEXECUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI E A EMPRESA SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019, PROCESSO ADM. N° 7612/2019, CONFORME SEGUE:

1. Nos 07(sete) dias do mês de fevereiro do corrente ano, o compromitente Município de Bariri, através da Diretoria de Serviços de Saúde, notificou a compromissária **SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME**, requerendo o agendamento dos exames de ultrassonografia solicitados. No entanto, até a presente data, não foram realizados o agendamento dos mesmos.

2. Considerando que a Ata Registro de Preços celebrada entre as partes está em plena vigência, e que a **COPROMISSÁRIA** deixou de cumprir suas obrigações contratuais, conforme previsto nas cláusulas "4.2" e "4.3", da referida Ata, comprometendo a eficiência dos Serviços de Saúde do Município de Bariri.

3. Neste ato, DETERMINO a rescisão unilateral da Ata Registro de preços n° 51/2019, conforme item "8", subitens "8.1" e "8.2", da referida Ata, com fundamento no artigo 77, 78, inciso I e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

4. Efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços, com fundamento no item "6" subitem "6.1", da referida Ata, aplica-se às seguintes penalidades:

- **Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo período de _____ (____) anos.**
- **Multa administrativa no valor de _____ t (____) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções, considerando o transtorno causado à administração pela falta de realização dos exames de ultrassonografia.**

Nada mais havendo, lavra-se o presente Termo para os devidos fins e efeitos de direito, notifique-se e publique-se.

Bariri, _____ de 2020.

Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÕES

P.M. Bariri	
PL. N°	215
Ass.	

1
1

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

A

PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO ADMIN.: N° 7612/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para eventual realização de Exames de Ultrassonografia, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

Solicitamos desta Procuradoria Jurídica, parecer sobre a possibilidade de rescisão contratual do processo em referência.

Atenciosamente,

Aparecida Eliana C. Pires

Setor de Licitações

Fls. 15
Pág. 4

ao NSADM

18/2/20

Danilo Alfredo Neves
Procurador do Município
OAB/SP 325.369



MUNICÍPIO DE BARIRI
PROCURADORIA JURÍDICA

P.M. Bariri	
Proc. n°	216
Rel.	16

Fls. 16
Fls. 16

AO SETOR DE LICITAÇÕES,

PM BARIRI

Processo Administrativo nº 7.612/2019
Licitação "Pregão presencial" nº 33/2019
Ata de Registro de Preços nº 51/2019
Objeto: Exames de ultrassom

18 FEVEREIRO 2020

PROTOCOLO

Nº

Quanto ao Termo de Rescisão e Penalidade elaborado após relato de inexecução do objeto contratado por parte da vencedora da licitação Sueli Maria da Silva Imagens Médicas - ME, asseverando mais uma vez o caráter meramente opinativo, obrigatório por lei, mas não vinculante dos pareceres da Procuradoria Jurídica municipal, importa destacar que dos fatos trazidos há duas decorrências lógicas de natureza distinta, embora oriundas de um mesmo ponto: a convocação de licitantes remanescentes para execução do objeto e o ato de rescisão contratual em si, com aplicação das penalidades.

Da análise do diploma regente da matéria em âmbito municipal (Decreto nº 4.853/2016), o Art. 18, § 1º dispõe a faculdade da Administração Pública em convocar os classificados subsequentes na hipótese de não assinatura da Ata, em correspondência direta ao que estabelece o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações)¹:

Art. 18. (...)

§ 1º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Entretanto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de se admitir a aplicação por analogia do dispositivo na ocorrência de inexecução contratual, aferindo-se a legalidade do ato, visando a continuidade dos serviços públicos:

RELATÓRIO DE AUDITORIA. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BR-156/AP, KM 577,99 A KM 743,7. INDÍCIOS DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO 22/2011-SETRAP. PROPOSTA DE CAUTELAR. OITIVA PRÉVIA. ESTADO DO PROCESSO PERMITE A ANÁLISE DE MÉRITO DO CONTROLE OBJETIVO DO CONTRATO 22/2011-SETRAP. ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA SETRAP/AP IDÔNEOS PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DA IRREGULARIDADE. ANÁLISE DA LEGALIDADE DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 45/2010- SETRAP. DEFICIENTE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. OBRAS INICIADAS. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS POSSIBILITAM A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA SETRAP/AP. OFÍCIO DE CIÊNCIA.

1. O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

¹ Art. 64, § 2º

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou reitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços qualificados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente do cumprimento previsto no art. 81 desta Lei.





MUNICÍPIO DE BARIRI
PROCURADORIA JURÍDICA

P.M. Bariri		
Fls. 109	214	Fls. 109
Rub.	1	Rub.

2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia.
3. A rescisão amigável de contrato administrativa, especificada no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, somente é cabível se houver conveniência para administração e não ocorrer nenhuma das hipóteses previstas na lei para a rescisão unilateral da avença.
4. Os princípios da proteção da confiança, da boa-fé, da proporcionalidade e da razoabilidade possibilitam, no presente caso concreto, a convalidação dos atos jurídicos praticados e a continuidade das obras. (Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 740/2013. Plenário. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Sessão de 03/04/2013)

Por outro lado, o fato jurídico de rescisão contratual deve ser motivado por uma das ocorrências descritas no Art. 25 do Decreto 4.853/2016. Neste caso, poderá haver enquadramento da situação fática dos autos nas hipóteses dos incisos I e IV do referido artigo, *in verbis*:

Art. 25. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
(...)
IV - ter deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;

Parágrafo único. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

Nesse jaez, a informação constante à fl. 207 sobre a indisponibilidade por parte da empresa contratada de profissionais aptos a exercer os serviços poderia constituir motivo de rescisão amigável entre as partes caso houvesse da mesma um pedido formal neste sentido, porém seus representantes não se manifestaram e permaneceram à revelia.

Entretanto, a despeito de os documentos de fls. 202 a 211 comprovarem que a contratada foi devidamente cientificada sobre a necessidade de prestação dos serviços e quedou-se inerte, é forçoso concluir que esta documentação não é apta para fins de defesa contra as penalidades pretendidas, pois tratou-se de mera comunicação informal com intuito de rápido cumprimento da solicitação. Com efeito, o Art. 41 do Decreto 4.853/2016 é claro no sentido de conferir à parte contratada o direito de defesa caso se aplique sanções pela rescisão unilateral motivada por inexecução contratual:

Art. 41. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração deverá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE BARIRI
PROCURADORIA JURÍDICA

P.M. Bariri	
Fls. N°	218
Rub.	

Fls. N° 18
RUB.

Destarte, visando segurança jurídica, afigura-se como ideal a notificação formal da empresa, na pessoa de seu representante, para que apresente defesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (Art. 87, § 2º da Lei de Licitações)², oportunizando-lhe no mesmo ato se manifestar no sentido da hipótese de rescisão amigável do contrato, com espeque no Art. 79, II da Lei de Licitações³, considerando que a Administração tem o interesse de uma rápida solução do imbróglio, diante da proximidade de datas dos agendamentos.

Diante do exposto, ressalvando que a convocação do segundo colocado no certame para a execução contratual e rescisão por inexecução contratual com aplicação de multa são consequências de natureza distinta, a Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade legal de rescisão contratual, porém recomendando notificação prévia da empresa para que apresente defesa em face das sanções cominadas no termo de rescisão contratual, sem prejuízo de eventualmente se manifestar pela rescisão amigável do termo, visando a célere continuidade do objeto pretendido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

Danillo A.N.
DANILLO ALFREDO NEVES
Procurador Municipal
OAB/SP 325.369

² Art. 87, I - I

³ Isto, as sanções previstas nos incisos I, II e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

² Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

III - amigável, por acordo entre as partes, reduzida o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



SETOR DE LICITAÇÕES

P.M. Bariri	
Nº 33	219
SUB.	X

Bariri
19/02/2020

Bariri, 19 de Fevereiro de 2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Ao Exmo. Senhor Prefeito,

Dianete do Parecer Jurídico, solicito nova análise quanto ao cancelamento da Ata Registro da empresa SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME.

Optando-se pela Rescisão Unilateral, solicito que determine uma porcentagem de até 30% para a multa, conforme subitem "6.1" da Ata Registro de Preços.

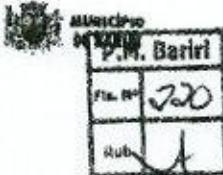
Atenciosamente,

Aparecida Eliana C. Pires
Setor de Licitação

DEFIRO
Bariri, 19/02/2020

Neto Leoni
Prefeito

Fls. N^o
12
Sub.

**Fwd: P.M.Bariri/Notificação**

<licitacao@bariri.sp.gov.br>,
<faturamento@centrodeimagem.com>,
20-02-2020 15:12

- NOTIFICAÇÃO ULTRASSON0001.pdf (918 KB)

Favor confirmar recebimento.

----- Mensagem original -----

Assunto:P.M.Bariri/Notificação

Data:19-02-2020 15:04

De:**licitacao@bariri.sp.gov.br**

Para:**<diretoria@centrodeimagem.com>**

Boa tarde,

Segue em anexo **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** quanto a realizações dos exames de ultrassonografia, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso não sejam realizados os agendamentos, daremos prosseguimento a rescisão unilateral e aplicação das penalidades, conforme item "6" da Ata Registro 51/2019.

Att,

Setor de Licitação

P.M. Bariri



GABINETE DO PREFEITO

P.M. Bariri	
Fl. N°	2021
RUA	

Fl. N° 2
RUA

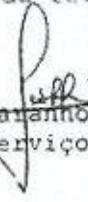
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICIPIO DE BARIRI, entidade de direito público interno, estabelecido na Av. Francisco Munhoz Cegarra, 126, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, *Francisco Leoni Neto*, vem por meio desta.

NOTIFICAR a Empresa *SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME*, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.713.437/0001-04, localizada à Rua Fábio Leite Guimarães, nº 187, Sala 001, Centro, CEP: 17.123-000, na cidade de Aguados, Estado de São Paulo (SP), representada pela *Sra. Sueli Maria da Silva*, proprietária, portadora do CPF nº 923.924.318-68, e documento de identidade RG nº 11.372.205-9, residente e domiciliada à Av. Evangel Pestana, na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na qualidade de vencedor do Pregão Presencial nº 33/2019, Edital nº 45/2019, Processo Administrativo nº 7612/2019, que teve por objeto Registro de Preço para eventual realização de diversos Exames de Ultrassonografia para pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital acima, pelo fato de não atender as solicitações de agendamento de exames feitos pelo Setor de Saúde.

Face ao exposto, fica vossa empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, providencie o agendamento dos exames solicitados, caso contrário, serão aplicadas as penalidades previstas no item "6", subitem "6.1" da Ata Registro de Preços nº 51/2019 e demais sanções, penalidades e multas legais cabíveis.

Bariri, 19 de fevereiro de 2020.


Gislaine Aline Matamano Rodrigues Capobianco
Diretoria de Serviços de Administração



GABINETE DO PREFEITO

P.M. Bariri	22
Nº. 01	22
Rub.	1

22
8

TERMO DE RESCISÃO E PENALIDADE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/PENALIDADE PELA INEXECUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI E A EMPRESA SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, PROCESSO ADM. N° 7612/2019, CONFORME SEGUE:

1. Aos 07(sete) dias do mês de fevereiro do corrente ano, o compromitente Município de Bariri, através da Diretoria de Serviços de Saúde, notificou a compromissária SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME, requerendo o agendamento dos exames de ultrassonografia solicitados. No entanto, até a presente data, não foram realizados o agendamento dos mesmos.
2. Considerando que a Ata Registro de Preços celebrada entre as partes está em plena vigência, e que a COMPROMISSÁRIA deixou de cumprir suas obrigações contratuais, conforme previsto nas clausulas "4.2" e "4.3", da referida Ata, comprometendo a eficiência dos Serviços de Saúde do Município de Bariri.
3. Neste ato, DETERMINO a rescisão unilateral da Ata Registro de preços nº 51/2019, conforme item "8", subitens "8.1" e "8.2", da referida Ata, com fundamento no artigo 77; 78, inciso I e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
4. Efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços, com fundamento no item "6" subitem "6.1", da referida Ata, aplica-se às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) anos.
- Multa administrativa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções, considerando o transtorno causado à administração pela falta de realização dos exames de ultrassonografia.

Nada mais havendo, lavra-se o presente Termo para os devidos fins e efeitos de direito, notifique-se e publique-se.

Bariri, 02 de maio de 2020.

Francisco Munhoz Cegarra
Prefeito Municipal

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Centro - Bariri - SP - CEP: 17250-000

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

www.bariri.sp.gov.br - prefeito@bariri.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40

Re: Re: P.M.Bariri
 <jaucordis@terra.com.br>,
 <licitacao@bariri.sp.gov.br>,
 17-02-2020 07:18
 Normal



BOM DIA! OK OBRIGADA.

Em Sex 14/02/2020 15:12, licitacao@bariri.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde Juliana,

Assim que estiver pronto o termo de rescisão contratual com a empresa, enviaremos uma cópia pra você juntamente com a Ata Registro para assinatura.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Att,

Elana

Setor de Licitação

P.M. Bariri

Em 14-02-2020 14:04, jaucordis@terra.com.br escreveu:

Boa tarde! Temos interesse sim , porém preciso de um comprovante que a empresa Sueli não pode mais realizar os exames por penalidade e um novo contrato para com a Armentano.

Fico no aguardo,

Juliana.

Em Qui 13/02/2020 13:29, licitacao@bariri.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

O motivo do meu contato é em relação ao Pregão 33/2019 (Exames de Ultrassonografia).

A empresa vencedora Sueli Maria da Silva Imagens Médicas - ME foi penalizada pelo não cumprimento contratual.

Diante do exposto solicitamos que nos informe como segunda colocada, se há interesse da empresa na realização dos exames no valor atual, conforme segue em anexo cópia da Ata Registro com os valores.

Aguardo resposta.

Att,

Setor de Licitação

P.M. Bariri

102-1825
X
24



SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Processo Administrativo n.º 7612/2019
Assunto: Lançamento de Multa

Bariri (SP), 04 de março de 2020.

Informamos que houve o lançamento da multa aplicada conforme processo administrativo.

Sem mais,

Atenciosamente,

Valter Eduardo Favaro
Agente Administrativo
RG. 41.996.237-2



Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

GUIA DE RECOLHIMENTO

VALTER

04/03/2020

Recebí

25
22

Código: 000046625

Nome: SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MEDICAS ME

CPF/CNPJ: 31713437000104 RG/Inscrição

Endereço: FABIO LEITE GUIMARÃES, 00187 SALA 001

Bairro: CENTRO CEP: 17123000

Cidade: AGUDOS - SP

PA 7612/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2019
Multa Administrativa conforme Termo de Rescisão e Penalidade

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
508	MULTA PREVISTOS EM OUTROS CONTRATOS	13.400,00	0,00	0,00
	Total:	13.400,00	0,00	0,00

MULTA CONTRATUAL

Código de Baixa:
2-292216-1-1Vencimento
02/03/2020Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
13.400,00Número da Guia
25214 / 25285

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contingente

Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

GUIA DE RECOLHIMENTO

VALTER

04/03/2020

VISTO

Código: 000046625

Nome: SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MEDICAS ME

CPF/CNPJ: 31713437000104 RG/Inscrição

Endereço: FABIO LEITE GUIMARÃES, 00187 SALA 001

Bairro: CENTRO CEP: 17123000

Cidade: AGUDOS - SP

PA 7612/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2019
Multa Administrativa conforme Termo de Rescisão e Penalidade

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
508	MULTA PREVISTOS EM OUTROS CONTRATOS	13.400,00	0,00	0,00
	Total:	13.400,00	0,00	0,00

MULTA CONTRATUAL

Código de Baixa:
2-292216-1-1Vencimento
02/03/2020Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
13.400,00Número da Guia
25214 / 25285

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

Prefeitura Municipal de Bariri



Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

CNPJ: 46181376000140

Vencimento

02/03/2020

Código de Baixa

2-292216-1-1

Valor do Documento

13.400,00

Parcelas Acrecentadas

1

Multa Cobrada

0

Código da Dívida

292216

Parcela

1

Cadastro

000046625

Relação

SUELI MARIA DA SILVA

IMAGENS MEDICAS ME

Autenticação no Verso

Código		SUELÍ MARIA DA SILVA IMAGENS MEDICAS ME		CPF/CNPJ
Endereço		Enderço: FABIO LEITE GUIMARÃES, 00187 SALA 001 CEP: 17123000		
Bairro		Bairro: CENTRO Cidade: AGUDOS-SP		
Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Mês	Mês
02/03/2020	2-292216-1-1	000046625		5
Parcela	mt Valor do Documento	Comissão	Multa	Juros
1	13400,00			
Após o vencimento cobrar multa e juros: Multa: 1 à 30 dias 2%, 31 à 60 dias 5% E ACIMA DE 60 DIAS 20% JUROS: 1% AO MÊS.				

81750000134-9 00000447202-3 00302050120-5 00292216001-1

Autenticação Mecânica



Ao Setor de licitações
para proceder nova contratação.

Br, 04/03/20.

Neto Leoni
prefeito



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

P.M. Bariri	12-
Fol. N°	224
Ass.	↓

AO

SETOR DE LANÇADORIA E DÍVIDA ATIVA

CONTRATADA: SUELI MARIA DA SILVA IMAGENS MÉDICAS - ME

PROCESSO ADM.: Nº 7612/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 33/2019

ATA REG. DE PREÇOS: Nº 51/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual realização de Exames de Ultrassonografia, para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Encaminho o presente processo para providências, quanto à execução da multa administrativa aplicada, conforme segue Termo de Rescisão e Penalidade (fl. 222) do processo em referência.

Bariri, 03 de Março de 2020

Eliane
Aparecida Eliana C. Pires
Setor de Licitações



SETOR DE LICITAÇÃO

28
Set.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2020

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARIRI E A EMPRESA ARMENTANO E LOBO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA, NO VALOR DE R\$ 199.696,63 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NOS TERMOS DOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 7612/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019, E CLAUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICIPIO DE BARIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Francisco Leoni Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente COMPROMITENTE.

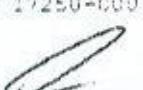
1.2. **ARMENTANO E LOBO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.882.643/0001-00, localizada à Rua Sebastião Toledo de Barros, nº 527, Vila Carvalho, CEP: 17.205-090, na cidade de JAÚ, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Breno Lins Lobo**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.361.007 e do C.P.F. nº 897.744.934-00, residente e domiciliado à Rua Dr. Paschoal Imperatriz, nº 114, Aptº 62, Bloco C2, Vila Gericunes, CEP: 04.705-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para eventual realização de Exames de Ultrassonografia, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades que seguem:

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO ULTRASSONOGRAFIA	VR. UN.	VR. TOTAL
01	69	UN	Ultra - Sonografia Doppler Colorido de MMII e MMSS (por membro)	R\$ 100,72	R\$ 6.949,68
02	87	UN	Ultra - Sonografia Doppler Colorido de Carótidas e Artérias Vertebrais	R\$ 100,72	R\$ 8.762,64
03	15	UN	Ultra - Sonografia Doppler Colorido de Vasos Renais	R\$ 100,70	R\$ 1.510,50
04	232	UN	Ultra - Sonografia de Abdômen Superior (fígado, vesícula, vias biliares)	R\$ 50,36	R\$ 11.683,52
05	269	UN	Ultra - Sonografia de Abdômen Total	R\$ 50,36	R\$ 13.546,84
06	72	UN	Ultra - Sonografia de Parede Abdominal	R\$ 50,36	R\$ 3.625,92

2.2. Praça Dr. Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri - SP - CEP: 17250-000
www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br
Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209
C.N.P.J. 46.181.376/0001-40





SETOR DE LICITAÇÃO

Re. n.º 32
Data: 03/03/2020

dos produtos, objeto da presente Ata, correrão por conta da COMPROMISSÁRIA.

9.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após agotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Bariri, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada aos Processo Administrativo nº 7612/2019, Pregão Presencial nº 33/2019 e à proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os participes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Bariri, 03 de Março de 2020.

P/ COMITENTE
Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal

P/ COMPROMISSÁRIA
Breno Lins Lobo
Sócio Gerente

Ricardo Pascoalini MacCorin

Ricardo Pascoalini MacCorin
R.G. 48.310.622-7

Testemunhas:

Valter Edualdo Favato
R.G. 41.996.237-2

Bariri, 12 de Março de 2020.

Referente: P.A. nº. 100003479/2020

Assunto: Cópias de Documentos

Senhor Prefeito,



Diante da solicitação dos nobres vereadores da Câmara Municipal de Bariri referente requerimento nº. 08/2020, estamos enviando documentação para análise.

Na oportunidade, informamos que os serviços já foram normalizados e estão sendo executados pela empresa Armentano e Lobo Diagnóstico Médicos S/S. Ltda, de acordo com contrato Ata de Registro de Preços nº. 15/2020.

Atenciosamente,

Irene Chagas do N. Inácio Rangel
Diretora de Serviço de Saúde